



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 50/2023 DG-CED/CEDRO-IFCE**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROJETO VI SEMANA DO LIVRO E DA BIBLIOTECA**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE CEDRO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da portaria Nº 267/GABR /REITORIA de 03 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União do dia 04 de março de 2021, torna público o presente Edital, onde estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas de extensão do projeto VI Semana do Livro e da Biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE *campus* Cedro.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e/ou cursos técnicos do *campus* de Cedro, para atuarem como bolsistas do projeto VI Semana do Livro e da Biblioteca.

#### **2. DA FINALIDADE**

2.1 São objetivos da VI Semana do Livro e da Biblioteca do IFCE *campus* Cedro:

2.1.1 Proporcionar uma programação artístico-cultural que perpassasse todos os turnos ofertados pelo *campi*, adequando-se e integrando diferentes níveis e modalidades de ensino, ao mesmo tempo que flexibilizando o horário para a participação do público externo;

2.1.2 Facilitar a atuação e o protagonismo de estudantes e pessoas do público-externo na proposição de oficinas, rodas de conversa, atividades lúdicas e na expressão artística propriamente dita.

2.1.3 Efetivar a interação e o intercâmbio educativo, social e cultural entre o IFCE, *campus* Cedro, e escolas e instituições locais, tendo como ponto de partida a Biblioteca José Luciano Pimentel

2.1.4 Fortalecer a integração entre estudantes, profissionais da biblioteca, docentes, técnicos-administrativos, terceirizados e comunidade externa na construção de uma frente de luta pelo uso do livro, da leitura, da literatura e da biblioteca na formação e emancipação dos sujeitos.

#### **3. DA BOLSA**

3.1 O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais que deverão ser cumpridas de maneira presencial, para se dedicar às atividades da VI Semana do Livro e da Biblioteca do IFCE *campus* Cedro

3.2 O/A estudante selecionado não deve receber outra modalidade de bolsas, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).

3.3 Não será permitido o acúmulo de bolsas deste EDITAL pelo mesmo candidato/estudante.

3.4 O/A estudante selecionado deve estar regularmente matriculado/a em curso de graduação, conforme o Art. 3º do Decreto nº 7.416/2010.

3.5 A bolsa será canceladas nos seguintes casos:

3.5.1 Conclusão do curso de graduação;

3.5.2 Desempenho acadêmico insuficiente;

3.5.3 Trancamento de matrícula;

3.5.4 Desistência da bolsa ou do curso;

3.5.5 Abandono do curso;

3.5.6 Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório

3.6 A bolsa será no **valor de R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais para uma **vigência de até 1 (um) mês**.

3.7 Poderá ser interrompida ou a perda da remuneração da bolsa àquele que tiver 10% (ou seja, 5 dias) de faltas consecutivas ou alternadas do total de dias, sem justificativas aceitas.

3.8 O(a) bolsista **desenvolverá as seguintes atividades**:

3.8.1 Organizar atividades externas da Semana do Livro e da Biblioteca (Intervenção criativa);

3.8.2 Digitalizar frequências de ações no evento;

3.8.3 Produzir e enviar certificados do evento;

3.8.4 Organizar, recolher e postar fotos referentes ao evento no Instagram da Biblioteca;

3.8.5 Produzir relatório em formato de relato de experiência sobre a atuação no evento;

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no *link*: <https://forms.gle/TkcGEXBQw7cCvMQ1A>, informando seus dados pessoais e documentação comprobatória.

4.2 As inscrições ocorrerão nas datas previstas no Cronograma de Atividades.

#### 5. **DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1 Preencher o formulário de inscrição, disponível no *link*: <https://forms.gle/TkcGEXBQw7cCvMQ1A>

5.1.2 Declaração de matrícula (pode ser gerada pelo Sistema Q-Acadêmico);

5.1.3 Horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Q-Acadêmico do IFCE;

5.2 Devem concorrer à vaga de bolsa somente estudantes matriculados nos cursos de graduação e/ou técnicos do IFCE *campus* Cedro.

5.3 . A aceitação do pedido de inscrição do/a candidato/a está condicionada ao envio *online* do formulário de inscrição, disponível no *link* <https://forms.gle/TkcGEXBQw7cCvMQ1A> anexado com todos os documentos solicitados neste edital.

5.4 O/A estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste edital ou não entregue, no prazo estabelecido, a documentação exigida, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

5.5. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *campus* Cedro neste Edital, das quais o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5.7. O IFCE não se responsabiliza pela não realização dos procedimentos de inscrição de acordo com as orientações publicadas neste edital ou por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, quando for o caso.

5.8. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após o fim do período de inscrição, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

## 6. DAS VAGAS

6.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR DA BOLSA
03	R\$ 700,00

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo de estudantes bolsistas será conduzido pela Coordenadoria de Biblioteca do IFCE *campus* Cedro, com apoio do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE *campus* Cedro.

7.2 Os critérios de seleção deste Edital estão descritos no Quadro 1.

**Quadro 1 – Critérios de seleção.**

ITEM	PONTUAÇÃO POR UNIDADE DE COMPROVAÇÃO
a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1,5 ponto por atividade
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1,0 ponto por participação
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	1,0 ponto por participação
d. Ter atuado como voluntário na biblioteca do IFCE <i>campus</i> Cedro.	1,5 ponto
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	

7.2 A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste edital.

7.3 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

7.3.1 Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

7.3.2 Idade mais elevada.

7.4 Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

## 8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final da seleção com os nomes dos candidatos classificados/selecionados será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Cedro no endereço: <https://ifce.edu.br/cedro>, de acordo com o cronograma da Tabela 1.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Poderão ser convocados para atuar como bolsistas da VI Semana do Livro e da Biblioteca do IFCE *campus* Cedro os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis.

9.2 Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

9.2.1 O candidato classificável poderá ser convocado, obedecendo-se à ordem de classificação.

9.2.2 O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de bolsista.

9.3 O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como bolsista, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

9.4 Durante o período de bolsa, se houver desistência de bolsista e caso haja candidato classificável para essa bolsa, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no edital.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Qualquer cidadão poderá solicitar impugnação, de modo devidamente fundamentado, deste Edital por meio do e-mail do Departamento de Extensão do *campus* Cedro ([deppi.cedro@ifce.edu.br](mailto:deppi.cedro@ifce.edu.br)) no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.

10.2 O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".

10.2.1. O candidato deverá anexar a impugnação ao e-mail, em formato PDF.

10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do processo seletivo deverá solicitar via e-mail do Departamento de Extensão do *campus* Cedro ([deppi.cedro@ifce.edu.br](mailto:deppi.cedro@ifce.edu.br)) no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.

10.5 Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.

10.6. Após a análise dos recursos contra os resultados da seleção, os avaliadores poderão manter o resultado divulgado ou alterar a pontuação atribuída ao candidato recorrente.

10.6 O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.

10.7 Da análise e da decisão não caberá nova interposição de recurso.

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

11.1 Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;

11.2 Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado, sob avaliação do/a Coordenador/a, poderá ser desligado/a da bolsa;

11.3 Dispor de 12 horas semanais para o projeto

## 12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1. Cronograma de atividades**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	21/11/2023
Impugnação do Edital	22/11/2023
Resposta aos pedidos de impugnação	23/11/2023
Inscrições	23/11/2023 - 24/11/2023
Resultado preliminar	25/11/2023

Recurso ao resultado preliminar	Até às 12:00 de 27/11/2023
Resultado final	Após às 12:00 hrs de 27/11/2023

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE *campus* Cedro.

13.2 A qualquer tempo, a bolsa poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.3 O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição.

13.4 Qualquer inexistência ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.

13.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE *campus* Cedro para o qual só cabem recursos às suas decisões junto à Direção-Geral do IFCE/Cedro.

13.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Cedro - CE, 21 de novembro de 2023.

Antony Gleydson Lima Bastos

Diretor-Geral do IFCE - *campus* Cedro



Documento assinado eletronicamente por **Antony Gleydson Lima Bastos, Diretor-Geral do Campus Cedro**, em 21/11/2023, às 13:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5576536** e o código CRC **A1282973**.